

LEI Nº 3.391, DE 04 DE MARÇO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 41, quadra 26 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador SEBASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 41, Quadra 26 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de CARMEM GONÇALVES TEIXEIRA, falecida em 18 de julho de 1988.

Art. 2º - A família de CARMEM GONÇALVES TEIXEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade que

trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE MARÇO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
Prefeito

PROJETO Nº 216 / 92

Sebastião Corredeira

Publicado 05 / 03 / 93.

Jornal de Hoje.

ARABON...  
CORREÇÃO - LEIS - 1993

ONDE SE LEI: Lei nº 3.381 - 3.382 - 3.383 - 3.384 - 3.385 -  
3.386 - 3.387 - 3.388 - 3.389 - 3.390 - 3.391 -  
3.392 - 3.393/93.

LEI SEI: LEI Nº 2.381 - 2.382 - 2.383 - 2.384 - 2.385 -  
2.386 - 2.387 - 2.388 - 2.389 - 2.390 - 2.391 -  
2.392 - 2.393/1993.

Em 12.03.93

Publicado 20 / 03 / 93.

Jornal de Hoje.